



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 370 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em, mais notadamente a lei orgânica vigente:

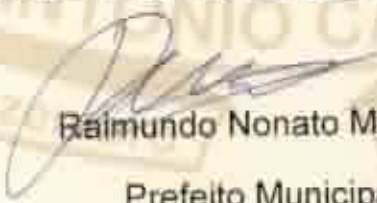
DECRETA

Art. 1º - Fica decretado que o horário de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais no dia 26 de junho de 2013 será de 07:00 às 13:00 horas, em virtude do jogo do Brasil na competição Copa das Confederações.

Art. 2º - Não estão incluso os serviços considerados essenciais a administração tais como: atendimento hospitalares, limpeza urbana e educação em face do calendário escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2013.


Raimundo Nonato Marque

Prefeito Municipal